



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Por este instrumento, de um lado o **CONTRANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Augusto Tenório Dionísio**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA**, devidamente qualificada no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, originário do Processo Licitatório nº 014/2014, Pregão Presencial nº. 013/2014, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

Em razão de natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para vigor no período de **01/01/2015 até 30/09/2015**, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Fica reajustado o valor firmado na Cláusula Segunda do contrato supra, onde o valor mensal dos serviços para R\$ 2.517,49 (Dois Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos), totalizando em R\$ 22.658,40 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), devendo o pagamento ser realizado mensalmente em moeda corrente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota Fiscal referente ao mês anterior.

Cláusula Terceira - DO ORÇAMENTO

Os recursos decorrentes da execução deste Termo são oriundos de Lei Orçamentária n.º 2.397 de 07 de Novembro de 2014.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

Município de Cachoeira de Minas/MG
Carlos Augusto Tenório Dionísio
- Prefeito Municipal -

**REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA
SOCIOAMBIENTAL LTDA**
Letícia Siqueira Lemos

Testemunha1: _____

CPF/RG: _____

Testemunha2: _____

CPF/RG: _____